



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**LEI Nº 289**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE  
UTILIDADE PÚBLICA E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o DISTRITO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS DE SÃO BERNARDO - DITASB, Entidade privada de Direito Civil e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A Entidade de que trata o presente Artigo, tem sede no Povoado Custódio Lima, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA, MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA EM 29 DE MAIO DE 2002.

  
JOAO CANDIDO CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal